



o parecer de fls. 73/79, ofertado pela AESE, e inexistindo utilidade na continuidade deste procedimento, deve tal feito ser extinto, nos termos do art. 52, da Lei n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Justiça Estadual em geral, in verbis: Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (grifos aditados) 6. Sendo assim, sem maiores delongas, DECLARO EXTINTO o presente feito, face ao esgotamento de sua finalidade e, consequentemente, determino o seu arquivamento, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 7. CIENTIFIQUE-SE o delegatário Eduardo Jorge Lopes Neto acerca das informações para que adote as providências que entender necessárias. 8. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 9. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 10. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Diego José de Andrade Pimentel (OAB 14099/AL)
Iran Siqueira de Queiroz (OAB 6747B/AL)
Jorge Medeiros (OAB 3351/AL)
PHELLIPE GOMES DE FRANÇA (OAB 12579/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CGC/ESMAL Nº 53/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS** com o tema: **“DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA”**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

Curso: “DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA”.

Professor:

ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA – Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Prof. convidado para a pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Prof. de Direito Penal, Direito Penal Constitucional e Criminologia da Graduação e do Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Juiz de Direito titular da 17ª Vara Cível da Capital -Fazenda Pública Estadual (TJ/AL); Coordenador Geral e Professor da Escola da Magistratura de Alagoas (ESMAL); exerceu as funções de Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/AL) e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça; foi membro fundador e presidiu o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG); é autor de livros e artigos científicos e professor orientador de inúmeros trabalhos de pesquisa na graduação e pós-graduação *lato e strito-sensu*. Tem capacitação do Curso de Formação de Formadores da ENFAM.

Modalidade: Presencial;

Carga horária total: 20 horas-aula;

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas;

Datas do Curso: 27, 28 e 31/03/2025;

Horário:

27/03/2025 - (quinta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min;

28/03/2025 - (sexta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min;

31/03/2025 - (segunda-feira): avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 10 de março de 2025, até às 23h59min do dia 24 de março de 2025.

4. OBJETIVO GERAL: Reforçar o conhecimento das regras deontológicas da magistratura, notadamente das normativas internacionais, da Loman e do Código de Ética da Magistratura Nacional. Promover o discurso dos valores éticos profissionais e pessoais com o escopo de contaminar os participantes e fortalecer a instituição judiciária. Ética e mídias sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Ao final do curso, os magistrados estarão aptos a aplicar as regras éticas para conduta na magistratura e fora dela, internalizando uma consciência dos deveres de um magistrado.

EMENTA E PROGRAMAÇÃO:



EMENTA: Verdade, certeza e ética. Os valores e a ética nas sociedades contemporâneas. O novo Juiz Brasileiro. Deontologia da magistratura: os deveres dos magistrados na vida profissional e privada. O direito e a ética.	
HORÁRIO: 27/03/2025 - (quinta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min; 28/03/2025 - (sexta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min; 31/03/2025 - (segunda-feira): avaliação assíncrona. OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. A relatividade da verdade. 1.1. Os valores (e sua crise) nas sociedades contemporâneas. 2. A Constituição e o novo juiz brasileiro. 2.1. Humanidade e ética na postura do Juiz: o Código Ibero-Americano e o Código de Ética da Magistratura Nacional. 2.2. Independência do Juiz (casuística pertinente). 2.3. Imparcialidade do Juiz: A luta contra as idiosincrasias (casuística pertinente). 2.4. A Transparência e o princípio da publicidade. 2.5. Vida privada e integridade do magistrado: dignidade, honra e decoro. 2.6. Diligência e dedicação (casuística pertinente). 2.7. A Cortesia e urbanidade. 2.8. A prudência do magistrado. 2.9. Conhecimento e capacitação. 2.10. Pontualidade e dever de fiscalização dos prazos processuais. 2.11. O problema das Mídias Sociais e a Resolução 305/2019 do CNJ 2.11. Uma deontologia da linguagem do Juiz? 3. O Direito e a Ética.	
Carga Horária Total	20 horas

METODOLOGIA DO CURSO: A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juizes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativas e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. As dinâmicas avaliativas ocorrerão no último turno de aula de cada dia do curso, para que o magistrado cursista demonstre suas experiências e conhecimentos adquiridos. O professor será responsável em oferecer, o *feedback*, após cada atividade.

AValiação dos cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelo docente a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

Sistema de avaliação do curso pelo docente: Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ADEODATO, João Maurício. **Ética e Retórica**. São Paulo: Saraiva, 2002.
2. ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 2001.
3. BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Trad. Mauro Gama e Cláudia Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
4. DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Poder dos Juizes**. São Paulo: Saraiva, 1996.
5. FERRAJOLI, Luigi. **Diritto e Ragione - Teoria del Garantismo Penale**. Roma: Laterza, 2009.
6. FREUD, Sigmund. **O Mal-Estar na Civilização**. Trad. José de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 1997.
7. GIDDENS, Anthony, BECK, Ulrich & LASH, Scott. **Modernidade Reflexiva**. São Paulo: Unesp, 1997.
8. HABERMANS, Jürgen. **Direito e Democracia – entre facticidade e validade - II**. Trad. Flávio Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Universitário, 2003.
9. HART, Herbert L. A. **O Conceito de Direito**. Trad. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
10. ORTEGA Y GASSET, José. **A Rebelião das Massas**. Trad. Marylene Pinto Michael. São Paulo: Martins Fontes, 202.
11. KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1992.
12. LAÉRTIOS, Diogênes. **Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres**. Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 2008.



13. LÉVI-STRAUSS, Claude. C. L'efficacité Symbolique. **Anthropologie Structurale**. Paris: Plon, 1990.
14. LIMA, Alberto Jorge Correia de Barros & SOUZA, Fernando Tourinho de Omena (Org. e Coord.). **Ética e Magistratura na Contemporaneidade**. Maceió: Cepal, 2023.
15. NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional**. São Paulo: RT, 1997.
16. NALINI, José Renato (Org.). **Curso de Deontologia da Magistratura**. São Paulo: Saraiva, 1992.
17. PLATÃO. In: **Os Pensadores**. Diálogos: Critón ou do dever. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
18. PLATÃO. **A República**. Trad. e org. de J. Guinsburg. Intr. de Marya Silva Carvalho Franco e Notas de Daniel Rossi Nunes Lopes. São Paulo: Perspectiva, 2014.
19. POPPER, Karl. **Os dois problemas fundamentais da teoria do conhecimento**. Trad. Antonio Segatto. São Paulo: Unesp, 2013.
20. POSNER, Richard. A. **Para Além do Direito**. Trad. Evando Ferreira e Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
21. RABENHORST, Eduardo Ramalho. **Dignidade Humana e Moralidade Democrática**. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.
22. ROBLES, Gregório. **Os Direitos Fundamentais e a Ética na Sociedade Atual**. Trad. Roberto B. Alves. São Paulo: Manole, 2005.
23. RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Trad. Almiro Pisetta e Lenita Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
24. SINGER, Peter. **Vida Ética**. Trad. Alice Xavier. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
25. VARGAS LLOSA, Mário. **A Civilização do Espetáculo**. Trad. Ivone Benedetti. São Paulo: Objetiva, 2013.
26. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Poder Judiciário. Crise, Acertos e Desacertos**. Trad. Juarez Tavares. São Paulo: RT, 1995.

DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Sedimentação dos deveres do magistrado na vida pública e particular. Capacidade de trânsito interinstitucional, interpessoal, profissional e privado com postura ética e deontológica. Capacidade e controle da comunicação nas mídias sociais, com a imprensa, partes, atores jurídicos, gestores públicos etc.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.4. ("janelas"), da portaria de frequência importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO

Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL

EDITAL Nº 56/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 175/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 21/02/2025 até 07/03/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Nome
25	Ana Beatriz de Albuquerque Soares

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377)